



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 23.762, DE 28 DE MARÇO DE 2019.  
**(REVOGADO PELO DECRETO Nº 26.295, DE 6/8/2021)**

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n. 24.298, de 23/09/2019.](#)

Designa membros para compor o Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado, instituído pelo Decreto nº 23.761, de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados para compor o Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado, instituído pelo Decreto nº 23.761, de 28 de março de 2019, os seguintes servidores:

I - Coordenador: Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral do Estado - CGE; e

II - Membros:

a) Artur Leandro Veloso de Souza, matrícula nº 300115794, PGE;

b) Ednaldo Gomes de Paiva Sodré, matrícula nº 300125726, SUPER/SEFIN;

c) Heverton Almeida de Andrade, matrícula nº 300133356, SUPER/SEFIN;

~~d) Israel Evangelista da Silva, matrícula nº 300139472, PGE/SEPOG;~~

d) Israel Evangelista da Silva, matrícula nº 300139472, SEAS; **(Redação dada pelo Decreto n. 24.298, de 23/09/2019)**

~~e) Daniel Piedade de Oliveira, matrícula nº 300148209; SEPOG;~~

e) Daniel Piedade de Oliveira Soler, matrícula nº 300148209; SEFIN; **(Redação dada pelo Decreto n. 24.298, de 23/09/2019)**

f) Laila Rodrigues Rocha, matrícula nº 300133358, SUPER/SEFIN;

g) Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey, matrícula nº 300133357, SUPER/SEF;

h) Rosilene Locks Greco, matrícula nº 300108936, SEFIN;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

- i) Ronaldo Aparecido Avanzi, matrícula n° 300150667, CGE; e
- j) Adriene de Souza Fonseca, matrícula n° 300150941.
- l) Jailson Viana de Almeida, matrícula n° 300155486, SEPOG; **(Inciso acrescido pelo Decreto n. 24.298, de 23/09/2019)**
- m) Beatriz Basílio Mendes, matrícula n° 300121353, SEPOG; **(Inciso acrescido pelo Decreto n. 24.298, de 23/09/2019)**
- n) Carlos Gomes do Carmo, matrícula n° 300028758, SEPOG; **(Inciso acrescido pelo Decreto n. 24.298, de 23/09/2019)**
- o) Edilúcia Ferreira Lima, matrícula n° 300014899, SEDI; **(Inciso acrescido pelo Decreto n. 24.298, de 23/09/2019)**
- p) Franciney Queiroz da Silva, matrícula n° 300148637, SEDI; **(Inciso acrescido pelo Decreto n. 24.298, de 23/09/2019)**
- q) Renan de Paula Neves, matrícula n° 300149098, CRE/SEFIN; **(Inciso acrescido pelo Decreto n. 24.298, de 23/09/2019)**
- r) Liliane da Silva Sousa Cseke, matrícula n° 300159215, CGE; e **(Inciso acrescido pelo Decreto n. 24.298, de 23/09/2019)**
- s) João Vinícius Gonçalves Bertolini, matrícula n° 300159013, CGE. **(Inciso acrescido pelo Decreto n. 24.298, de 23/09/2019)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador